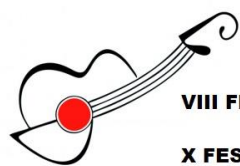


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



FEICI 2019

VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO
DE INVERNO DE IPUMIRIM
X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM

VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC

28/29/30 e 31 de agosto

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipumirim – SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizará o **VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI – 2019** com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Ipumirim e região.

O **VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI - 2019**, será realizado nos dias **28/29/30 e 31 de agosto de 2019** no Ginásio de Esportes, à Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

I – Das Categorias e Participação

Art. 1º - Das categorias:

- a) Infantil Livre;
- b) Infanto juvenil Livre;
- c) Adulta Popular;
- d) Adulta Sertaneja.

Art. 2º - Poderão participar somente interpretes amadores de todo o território nacional, sendo:

- a) Na **categoria infantil livre** interpretes até 11 anos, a ser comprovada com apresentação de documento;
- b) Na **categoria infanto-juvenil livre**, interprete de 12 a 16 anos, a ser comprovada com apresentação de documento;
- c) Na **categoria adulta** maiores de 17 anos;

Art. 3º - No caso do interprete menor de idade, deverá ser preenchido a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis e entregar no dia do ensaio.

II – Das Inscrições e Informações

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas unicamente:

- a) Pelo site www.ipumirim.sc.gov.br pelo linK do Festival Interestadual.

A Coordenação fará a conferencia da musica e do comprovante de depósito. Após, confirmará a inscrição do candidato.

Art. 5º - A taxa de inscrição será:

- a) Infantil – R\$ 15,00
- b) Adulto – R\$ 20,00
- c) **O depósito deverá ser feito da seguinte forma: no Banco do Brasil - Agência 2834-7 - Conta Corrente nº 21746-8 em nome da Prefeitura Municipal de Ipumirim.SC.**

Art. 6º - Os interpretes de Ipumirim, comprovando residência serão isentos da taxa de inscrição.

Art. 7º - O interprete não poderá repetir a musica que cantou nos dois últimos festivais.

Art. 8º - O interprete deverá informar por ocasião da inscrição, o tom da musica, e caso a musica não seja do conhecimento da banda deverá enviar a musica por email, CD ou pen drive. A CCO não disponibilizará equipamentos para fazer cópias.

Art. 9º- Não será permitida a troca de musica, nem o tom, depois de efetuada e confirmada à inscrição.

Art. 10º - É vetada a inscrição de musicas:

- a) Que estejam na lista em anexo ao regulamento. (abaixo);
- b) Em idiomas estrangeiros (internacional) em qualquer categoria;
- c) Gospel na categoria adulta popular e adulta sertanejo.

Art. 11º - Tanto na eliminatória, quanto na final, será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da Banda oficial do Festival, portanto, o uso destes instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.

Art. 12º- O(s) interprete (s), se quiser (em), poderá (ão) isentar o acompanhamento da Banda no momento da apresentação.

Art. 13º - Será permitido que a Banda faça vocal para o interprete, isto, solicitado ainda no ato da inscrição.

Art. 14º - As inscrições estarão abertas no período de **15 julho de 2019 a 16 de agosto de 2019 à meia noite.**

Art. 15º- Cada música poderá ter somente uma inscrição dentro da sua categoria, respeitando a ordem cronológica de inscrição. A comissão organizadora informará ao interprete caso precise trocar a musica, antes de confirmar a inscrição.

Art. 16º - O interprete no ato da inscrição deverá preencher todos os campos exigidos, do contrário poderá ter sua inscrição indeferida.

Art. 17º - No ato da inscrição, o(s) interprete(s) deverá enviar uma cópia do seu RG, frente e verso, via whatsapp ou email.

III – Do ensaio e da seleção/classificação

Art. 18º - Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 19º- Os ensaios, eliminatórias e a final, respeitarão os seguintes dias e horários:

| | |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/08/2019 – Quarta-Feira | Ensaio –08h às 12h - Infantil livre Ensaio – 13h às 17h30min – Infanto Juvenil Livre 21h 30 m – Infantil Livre (Fase única) |
| 29/08/2019 – Quinta-Feira | Ensaio - 09h às 12h –13h às 17h30min Adulto Popular 19h 30m-Infanto Juvenil Livre (Fase única) Fase classificatória do Adulto Popular – |
| 30/08/2019– Sexta-Feira | Ensaio - 09h às 12h –13h às 17h30min Adulto Sertanejo 20h – Fase Classificatória Adulto Sertanejo. |
| 31/08/2019– Sábado | Final - Categorias Adulto Popular e Adulto Sertanejo |

Art. 20º- Para os ensaios os candidatos deverão chegar para retirar sua senha, pela parte da manhã até as 10h e na parte da tarde até as 15h.

Art. 21º - Como nos dias **29 e 30/08** (quinta e sexta feira) os ensaios das categorias adulta popular e adulta sertaneja serão pela parte da manhã e à tarde, os **25 primeiros inscritos de cada categoria** ensaiarão na parte da tarde e o restante dos inscritos pela manhã.

Art. 22º - O (s) interprete(s) no dia do ensaio poderá (ão) passar a música no máximo duas vezes.

Art. 23º - Só estarão dispensados do ensaio, os candidatos que optarem pelo não acompanhamento da banda. Os que necessitarem de acompanhamento, caso não se fizerem presentes para o ensaio, ficarão impedidos de participar do Festival.

Art. 24º - Para os ensaios a ordem das apresentações será por chegada. O candidato ao chegar deverá imediatamente procurar a CCO para pegar a senha e inscrever-se para o ensaio. O interprete que não chegar para retirar sua senha no horário estipulado no artigo 20º, não terá direito ao ensaio, portanto estará automaticamente eliminado do festival.

Art. 25º - Na fase classificatória dos dias **29 e 30/08** (quinta e sexta feira) a ordem de apresentação dos interpretes será por sorteio, de acordo com cada categoria, realizado no momento em que for retirar a senha para o ensaio.

Art. 26º - Na fase classificatória dos dias **29 e 30/08** (quinta e sexta feira) o candidato que se apresentar por primeiro e que se sentir prejudicado com a interpretação, poderá repetir sua musica no final e ser avaliado novamente. Isto sendo comunicado à CCO imediatamente logo após a sua apresentação.

Art. 27º - O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por Banda apta a realizar este evento.

+++

Art. 28º - A Categoria infantil livre terá fase única e receberão premiação os (10) dez interpretes que obtiverem maior nota;

A Categoria Infanto Juvenil livre também terá fase única e receberão premiação os (10) dez interpretes que obtiverem maior nota;

Art. 29º - Serão classificados para a final nas categorias adulta:

- a) **Popular** - os (15) quinze interpretes que obtiverem maior nota;
- b) **Sertaneja** - os (15) quinze interpretes que obtiverem maior nota;

Nestas duas categorias, também participarão da fase final os dois maiores pontuadores das respectivas categorias os quais participaram do **X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC- 2019** realizado na noite de quarta-feira dia 28 de agosto.

IV – Do Julgamento

Art. 30º - A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.

Art. 31º - Serão atribuídas pelos jurados, tanto na fase classificatória como na final, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), Podendo ser fracionadas até uma casa decimal.

Art. 32º- Após a somatória das quatro notas dos cinco jurados, a maior e menor nota serão desconsideradas.

Art. 33º - A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, (respeitando-se o Art. 33º) determinando a classificação final.

Art. 34º - Na fase classificatória e na final serão observados os seguintes quesitos: **interpretação, afinação, dicção e ritmo.**

Art. 35º - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção. Caso empate persista será feita nova apresentação.

Art. 36º - Na fase classificatória as apresentações serão na seguinte ordem: dia **28 (quarta-feira)**: as três categorias da fase municipal e após a fase única da categoria infantil livre. **Dia 29 (quinta-feira)**: fase única da categoria Infanto Juvenil Livre seguida fase classificatória do Adulto Popular. **Dia 30 (sexta-feira)**: Fase Classificatória Adulto Sertaneja.

Art. 37º - As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

V – Da Apresentação no Festival fase final

Art. 38º- Data e ordem de apresentações da fase final:

- a) **28/08/2019 – (quarta feira) - Fase única** Infantil Livre
- b) **29/08/2019 – (quinta feira) – Fase única** Infanto Juvenil Livre
- c) **31/08/2019 (sábado) -Adulta Popular e Adulta Sertaneja**

Art. 39º - Para a fase final do sábado a ordem de apresentação será por sorteio. Após o resultado da fase classificatória do dia 29 (quinta feira) e do dia 30 (sexta feira) nas categorias Adulta Popular e Adulta

Sertaneja, será feito dentre os classificados o sorteio para a final, independente do numero de interpretes presentes.

Art. 40º– A premiação será paga via deposito bancário entre os dias **03 a 11 de setembro de 2019;**

Art. 41º– Os interpretes vencedores deverão entregar à comissão organizadora ao final do Festival ou na segunda feira dia 02 de setembro o nome/numero da agencia, o numero da conta e o nome do titular o qual deverá ser feito o deposito bancário. No caso da categoria Infantil Livre, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável.

VI– Da Premiação

Art. 42º - Fica estabelecida para o **VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI** - a premiação em dinheiro no valor de R\$ **28.800,00** assim divididos:

| Clas. | INFANTIL LIVRE R\$ | INFANTO JUVENIL LIVRE - R\$ | SERTANEJO ADULTO - R\$ | POPULAR ADULTO R\$ |
|------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------|
| 1º | 900,00+ troféu | 900,00+ troféu | 2.700,00+ troféu | 2.000,00+ troféu |
| 2º | 800,00+ troféu | 800,00+ troféu | 2.200,00+ troféu | 1.800,00+ troféu |
| 3º | 600,00+ troféu | 600,00+ troféu | 1.700,00+ troféu | 1.300,00+ troféu |
| 4º | 400,00 | 400,00 | 1.300,00 | 1.000,00 |
| 5º | 300,00 | 300,00 | 1.000,00 | 800,00 |
| 6º | 200,00 | 200,00 | 600,00 | 400,00 |
| 7º | 200,00 | 200,00 | 300,00 | 200,00 |
| 8º | 200,00 | 200,00 | 300,00 | 200,00 |
| 9º | 150,00 | 150,00 | 300,00 | 200,00 |
| 10º | 150,00 | 150,00 | 300,00 | 200,00 |
| 11º | ----- | ----- | 300,00 | 150,00 |
| 12 | ----- | ----- | 200,00 | 150,00 |
| 13 | ----- | ----- | 200,00 | 150,00 |
| 14 | ----- | ----- | 200,00 | 150,00 |
| 15 | ----- | ----- | 200,00 | 150,00 |
| 16 | ----- | ----- | 200,00 | 150,00 |
| Total-R\$ | 3.900,00 | 3.900,00 | 12.000,00 | 9.000,00 |

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

VII – Disposições Finais:

Art. 43º - Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Art. 44º- O interprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Art. 45º - O interprete ao se apresentar no Festival, não terá direito a repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da Banda que acompanha a música.

Art. 46º - O candidato que participar do **VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI**, ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento.

Art. 47º - A inscrição implica integral aceitação do presente Regulamento, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos.

Art. 48º - Não será oferecido alojamento.

Art. 49º - Estão à disposição os seguintes hotéis e restaurantes:

Hotel Athena – Ipumirim (49) 34381522

Hotel Euclides Zenáro Irani (49) 34320326 (36 km).

Hotel Konrad – Arabutã (49) 34480240 (13km)

Restaurante Pagliochi –(49)34381640

Restaurante To Em Casa-(49)998407452-49-34381595
Restaurante Clube Sete de Setembro-(49)34381880
Restaurante Vida Nova- (49) 3438 14 59
Restaurante Divino Gosto-(49)34381672

Art. 50º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCO.

IPUMIRIM-SC, 14 de junho de 2019.

Comissão Central Organizada

Informações:

Site da prefeitura: www.ipumirim.sc.gov.br

Email: festivaldacancaoipumirim@gmail.com

Telefones: 49-34383409/49-999490047 WhatsApp. (Estes somente até as 15h30m)

Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC
CNPJ 82.814575/0001-02
Rua: D. Pedro II,230. Centro, CEP 89.790-000, Ipumirim – SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI
2019
28/29/30 e 31 de agosto

MÚSICAS VETADAS TODAS AS CATEGORIAS (TODAS AS INTERPRETAÇÕES)

| Nº | MUSICA | COMPOSITOR |
|-----------|------------------------------|-------------------------------|
| 01 | ABANDONADA | MICHAEL SULLIVAN/PAULO SERGIO |
| 02 | ALELUIA | LEONARD COHEN |
| 03 | AMÉRICA | JESSÉ |
| 04 | APOCALIPSE | DAMARES |
| 05 | AS BALEIAS | ROBERTO CARLOS |
| 06 | AVE MARIA | VICENTE PAIVA/JAIME REDONDO |
| 07 | CADA VIOLA QUE SE CALA | JOÃO GONÇALVES/JOSÉ VICTOR |
| 08 | CAVALGADA | ROBERTO E ERASMO CARLOS |
| 09 | CIRCO DA VIDA | RONY E ROBSON |
| 10 | COM MUITO LOUVOR | CASSIANE |
| 11 | COMO NOSSOS PAIS | BELCHIOR |
| 12 | CONQUISTANDO O IMPOSSÍVEL | BRENO CESAR/SOLANGE |
| 13 | CORAÇÕES ANIMAIS | ZÉ RAMALHO |
| 14 | DESCANSAREI | RUBEN MORGAN |
| 15 | DISPARADA | GERALDO VANDRÉ |
| 16 | ENQUANTO O SOL BRILHAR | MATOGROSSO E MATHIAS |
| 17 | FAZ UM MILAGRE EM MIM | RÉGIS DANESE |
| 18 | FRENTE A FRENTE | CARLOS COLLA |
| 19 | GAIVOTA DOURADA | PISKA |
| 20 | GRANADA | AUGUSTIN LARA |
| 21 | HINO DA VITÓRIA | ROZEANE PINHEIRO |
| 22 | HISTÓRIA DE UMA GATA | MAX NOGUEIRA |
| 23 | HOMEM DE NAZARÉ | CLAUDIO FONTANA |
| 24 | MIA GIOCONDA | VICENTE CELESTINO |
| 25 | MIRA IRA | LULA BARBOSA |
| 26 | NÃO CHORES POR MIM ARGENTINA | ANDREW LLOYD |
| 27 | NÃO DEIXE O SAMBA MORRER | ALCIONE |
| 28 | NUVEM | OSCAR SAFUAN |
| 29 | O BEBADO E O EQUILIBRISTA | JOÃO BOSCO |
| 30 | OLHOS COLORIDOS | MACAU |
| 31 | PORTO SOLIDÃO | ZECA BAHIA |
| 32 | QUANDO EU CHORAR | EMERSON PINHEIRO |
| 33 | RARIDADE | ANDERSON FREIRE |
| 34 | RASTROS NA AREIA | MANOELITO NUNES |
| 35 | RESSUCITA-ME | ANDERSON FREIRE |

| | | |
|----|------------------------|------------------------|
| 36 | ROMARIA | RENATO TEIXEIRA |
| 37 | SANGRANDO | GONZAGUINHA |
| 38 | SONDA-ME | ALINE BARROS |
| 39 | SONHO DE ÍCARO | BIAFRA |
| 40 | SOUBE QUE ME AMAVA | DENISE PEREIRA |
| 41 | VAQUEJADA | TODAS AS VERSÕES |
| 42 | VOA LIBERDADE | MARIO MARANHA |
| 43 | PALHAÇO DE CIRCO | RONY E ROBSON |
| 44 | ERA UMA VEZ | KELL SMITH |
| 45 | MEU BARQUINHO | GISELLI CRISTINA |
| 46 | VELHA ROUPA COLORIDA | ELIS REGINA |
| 47 | SE BASTASSE UMA CANÇÃO | SELMA REIS |
| 48 | BAY BAY TRISTEZA | SANDRA DE SÁ |
| 49 | MENSAGEM DO ALÉM | MILIONÁRIO E JOSÉ RICO |
| 50 | SONHOS DE UM PALHAÇO | ANTONIO MARCOS |
| 51 | NEGRO GATO | MARISA MONTE |
| 52 | MINHA CASA | MILIONÁRIO E JOSÉ RICO |
| 53 | UM SECULO SEM TI | MATO GROSSO E MATHIAS |
| 54 | CONDENADO POR AMOR | BOBY E ROBSON |
| 55 | NEGUE | MARIA BETANIA |